



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° CM-017/2021

Altera a Lei Complementar 211/2021, que cria o Conselho Municipal de Ética Pública do Município de Divinópolis - COMEP

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos VIII e IX do Artigo 2º, da Lei Complementar 211/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“VIII – 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores de Divinópolis;
IX – 01 (um) representante das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis de Divinópolis;”

Art. 2º Suprime o inciso XIII do Artigo 2º da Lei Complementar 211/2021.

Art. 3º Altera o Artigo 5º, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Ética Pública do Município de Divinópolis reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos um terço de seus membros, uma vez a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou com solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 9 de novembro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, encaminho para apreciação e soberana deliberação o referido Projeto de Lei Complementar, que faz alterações na Lei Complementar 211/2021, na qual cria o Conselho Municipal de Ética Pública do Município de Divinópolis. O presente projeto tem apenas o objetivo de realizar adequações na Lei publicada, mediante solicitação realizada em reunião com o servidor responsável pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais, Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Marius. Desta forma, estamos realizando adequações na sua composição e na temporariedade em que ocorrerão as reuniões. Com a referida consideração, esperamos que o Projeto de Lei Complementar em apreço tenha a merecida aprovação dessa Casa Legislativa.

Divinópolis, 9 de novembro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO